



MENSAGEM N° 092/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais pares dessa Colenda Casa de Leis, submeto à apreciação o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Cariacica a proceder à doação de bem público municipal ao Município de Sooretama/ES.

A medida decorre de solicitação formal do Município de Sooretama, a qual expõe a necessidade de reforçar as ações de segurança pública e defesa civil, com emprego do bem em rondas preventivas, apoio a operações integradas, atendimento a emergências, proteção de equipamentos públicos e demais deslocamentos operacionais. Trata-se, portanto, de providência de inequívoco interesse público, com reflexos positivos na proteção de pessoas, bens e serviços essenciais.

Sob o aspecto jurídico, a doação de bem público móvel exige autorização legislativa específica, nos termos da Lei Orgânica Municipal. A proposta observa, ainda, a forma “com encargos”, com destinação exclusiva do bem às finalidades de segurança e defesa civil, e cláusula de reversão automática em caso de desvio de finalidade, conforme previsto no texto do Projeto de Lei e a ser detalhado no Contrato de Doação com Encargos.

Do ponto de vista administrativo, a providência não acarreta impacto financeiro direto ao Município de Cariacica, sendo que a baixa patrimonial e os devidos

PROC.ELETRÔNICO: 38.908/2025





registros contábeis serão realizados na forma da legislação aplicável. A destinação garante aproveitamento útil do bem e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, notadamente por evitar ociosidade e promover a cooperação interfederativa em área sensível de política pública.

Ressalta-se que a doação não acarretará qualquer prejuízo à prestação dos serviços municipais em Cariacica, uma vez que os bens se encontram ociosos no âmbito desta Administração Municipal, não integrando rotinas operacionais essenciais.

Diante do exposto, solicito o apoio e a aprovação da presente iniciativa, por se tratar de proposição oportuna, conveniente e juridicamente adequada, que fortalece a rede de proteção e resposta a eventos que demandam atuação conjunta de segurança e defesa civil do Município de Sooretama.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos, e na certeza de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, do pretense Projeto de Lei.

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.10.24 11:04:34
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 063, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA
A PROCEDER A DOAÇÃO DE BENS
PÚBLICOS MUNICIPAIS AO MUNICÍPIO
DE SOORETAMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, previstas nos no inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de bens públicos, conforme Anexo Único desta Lei, ao Município de Sooretama/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41.

Parágrafo único. Os bens públicos de que trata o *caput* deste artigo possuem as suas descrições no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os bens públicos, objeto de doação na presente Lei, destinam-se, exclusivamente, à execução das ações de segurança e defesa civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Sooretama, conforme atestado nos autos do processo administrativo nº 38.908/2025.

Parágrafo único. No caso de destinação diversa da estipulada no caput deste artigo, os bens serão revertidos ao doador com a imediata restituição da posse, independentemente de qualquer indenização ou providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 3º As condições em que se operará as doações que se refere a presente Lei serão consignadas em Contrato de Doação com Encargos, a ser firmado entre o Município de Cariacica e o Município de Sooretama.

PROC.ELETRÔNICO: 38.908/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de outubro de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.10.24 11:04:50
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 38.908/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900
Autenticar documento em <https://cariacica.camara.es.gov.br/> com a finalidade
com o identificador 3100320039003400320039003A00500052001 documento assinado digitalmente conforme
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



ANEXO ÚNICO

ITEM	DONATÁRIO	DESCRIÇÃO DO BEM
01	Município de Sooretama/ES – CNPJ/MF nº 01.612.155/0001-41	CAMIONETA, VW/KOMBI, ALCO/GASOL, ANO 2010/2011, PLACA MTG 6B85, RENAVAM 00208161961, CHASSI 9BWMF07X5BP00144
02	Município de Sooretama/ES – CNPJ/MF nº 01.612.155/0001-41	CAMINHONETE, FORD RANGER XL13P, DIESEL, ANO 2007/2008, PLACA MRX8515, RENAVAM 00956526284, CHASSI 8AFER13P28J138048
03	Município de Sooretama/ES – CNPJ/MF nº 01.612.155/0001-41	CARRO DE PASSEIO, MODELO CHEVROLET CELTA 1,0L LT, ALCO/GASOL, ANO 2014/2015, PLACA PPF8557, RENAVAM 01047830156, CHASSI 9BGRP48F0FG278947

